

À Comissão de Licitação / Pregoeiro
Pregão Eletrônico SRP nº 33/2026 – SESC-AR/DF

Assunto: Pedido de esclarecimento quanto às especificações técnicas do Termo de Referência

Prezados,

A **World Clean Distribuidora de Produtos e Utensílios de Higiene e Limpeza Ltda**, Distribuidora autorizada da KALYKIM IND E COM LTDA, fabricante da linha **KALYCLEAN** interessada em participar do Pregão Eletrônico SRP nº 33/2026, vem, respeitosamente, apresentar o presente pedido de esclarecimento, nos termos do item 15 do Edital.

Verificamos que, para os itens do Grupo 1, o Edital estabelece expressamente a aceitação das marcas **Ecolab, Kalyclean e Unilever**, em razão da padronização adotada por essa Administração.

Entretanto, ao analisar o Termo de Referência, observamos que algumas especificações técnicas constantes da descrição de determinados itens reproduzem características, composição química ou requisitos microbiológicos específicos de determinados produtos comercializados no mercado. Entretanto, entendemos que as especificações técnicas devem privilegiar a finalidade, o desempenho, a segurança e a conformidade sanitária dos produtos, evitando a reprodução de características inerentes a formulações específicas, especialmente quando o próprio Edital admite mais de uma marca para atendimento do objeto..

Como exemplo:

- **Item 1** – são exigidos ensaios microbiológicos adicionais que extrapolam as exigências normalmente previstas para registro sanitário de sanitizantes para hortifrúti, podendo restringir o atendimento por produtos igualmente registrados e eficazes.
- **Item 4** – consta exigência de composição contendo óxido de amina (amina de coco), característica específica de determinada formulação comercial.
- **Item 7** – é solicitado desinfetante alcalino clorado com características bastante específicas.
- **Item 8** – consta exigência de cocoamidopropil betaína, componente presente em formulações específicas do mercado.

Diante disso, considerando que a marca **Kalyclean** encontra-se expressamente definida como aceita para fornecimento, questionamos:

1. O atendimento será considerado pela **marca expressamente definida no Edital como aceita para fornecimento**, desde que o produto cumpra sua finalidade, possua registro junto aos órgãos competentes e apresente desempenho equivalente?
2. Ou haverá exigência de atendimento integral às características de formulação descritas no Termo de Referência, ainda que tais características correspondam a formulações específicas de apenas um fabricante?
3. Caso prevaleçam as marcas previamente definidas, entende essa Administração que pequenas diferenças de composição química, desde que não comprometam a finalidade, eficácia, segurança e regularidade sanitária do produto, não constituirão motivo para desclassificação?
4. Considerando que o Edital admite expressamente as marcas Ecolab, Kalyclean e Unilever para os itens do Grupo 1, entende essa Administração que produtos dessas marcas, regularmente registrados e que atendam à finalidade de uso, não serão desclassificados exclusivamente por apresentarem diferenças de composição em relação às características descritivas constantes do Termo de Referência?

O presente questionamento busca apenas assegurar o correto entendimento do instrumento convocatório, garantindo ampla competitividade entre as marcas expressamente previstas no próprio Edital.

Agradecemos a atenção e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

World Clean Distribuidora de Produtos e Utensílios de Higiene e Limpeza Ltda.

Porto Alegre, 29 de julho de 2026.

Atenciosamente,



Sócio – Proprietário
Pablo Santos de Freitas
CPF: 952.896.400-10

